



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, S/N — CEP: 48.550

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 35 , de 17 de novembro de 1990.

"Concede reajustes de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajustes nos vencimentos dos servidores municipais, até o limite de 100% (cem por cento), incidentes sobre os valores percebidos no mês de setembro de 1990.

art. 2º - O Poder Executivo adotará os critérios para a aplicação dos reajustes às diversas categorias de servidores, utilizando-se, para tal fim, das dotações orçamentárias próprias.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 1990.

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE OLIVEIRA SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Provado em 17 de
Novembro 1990
R. A. F.